



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2016



Eminente Presidente,
Eminentes Vereadores,
Nobre Procurador Geral,

Vistos etc.

Quanto a matéria aqui pretendida, ratifico o meu entendimento, delineado às fls. 24/31, constante no originário projeto de lei complementar nº 09/2015 (anexo), mantendo-o, pelos seus próprios fundamentos jurídicos, para que surtam seus legais efeitos.

Nada a acrescentar, senão mera repetição, repita-se, pelos motivos já expostos, despiciendas, por supérfluas, tantas outras considerações.

É como penso.

Itapemirim, 28 de março de 2016.


Wanokzôr Alves Amm de Assis

Procurador